

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** ENDEREÇO: **AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO**

NUMERO DE ORDEM: **GLEISON FARIA** Nº DE MATRICULA: **2404**

NOME DO EMPREGADO		NOME DO PAI		NACIONALIDADE	
FILIÇÃO		NOME DA MÃE		BRASILEIRO	
NOME DO EMPREGADO		NOME DA MÃE		BRASILEIRO	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		U.F.	
11/11/1989		SOLTEIRO		RO	
CPTS Nº		CERTIF. DE RESERVISTA Nº		CARTEIRA DE SAUDE Nº	
237711		001-RO		00001067128	
CARTERA MODELO 19 Nº		E CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)?		TEM FILHOS BRASILEIROS?	
001-RO		NOME DO(A) CONJUGE		QUANTOS FILHOS?	
DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL		NOME DO(A) CONJUGE		AUTENTICAÇÃO DO MTB	



ENDEREÇO: **AV. AMAZONAS, 3840, APTO 07, JARDIM CLODOALDO, CACOAL-RO**

MUDANÇA DE ENDEREÇO: _____

NOMES DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS		PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

DATA DE ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALARIO INICIAL R\$	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO

E OPTANTE?	SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	HORARIO DE TRABALHO
	DATA DE OPÇÃO	DESCANÇO SEMANAL
	DATA DE RETRATAÇÃO	

BANCO DEPOSITÁRIO: _____

ENTRADA: _____ INTERVALO PARA ALMOÇO: _____ SAIDA: _____

DECLARO que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprímam a verdade.

ASSINATURA DO EMPREGADO: _____

DATA DEMISSÃO: _____

MOTIVO: _____

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR: _____



NOME DO EMPREGADO
GLEISON FARIA

Nº DE MATRÍCULA
2404

REFERENTE AO PERÍODO	GOZADAS		PERÍODO ANO	NOMO DO SINDICATO	VALOR RECOLHIDO EM R\$
	DE	A			
FÉRIAS					
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					

doenças

DATA	LOCAL	CAUSA	DATA DA ALTA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
13/11/18	01 dias	C.I.D. K08.4			
09/12/18	02 dias	C.I.D. N28.0 M54.2			
13/02/19	06 dias	C.I.D. M54.4 S. B0.0			
25/04/19	09 dias	C.I.D. M.34.4			
12/05/19	08 dias	C.I.D. H10.3			

ALTERAÇÕES DE CARGO E SALÁRIO	DATA	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO	HORÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO

Autenticar

REGISTRO DO FUNCIONÁRIO

Nº. 2.404

Empregador
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

C.N.P.J
04.221.486/0001-49

Endereço
Rua JOANA ALVES DE OLIVEIRA - 10 - centro - Rondolândia - MT - 78338000

Empregado
GLEISON FARIA
Residência
AV. AMAZONAS - 3840 - JARDIM CLODOALDO - Cacoal - RO - 76963630

Beneficiarios

Foto 3 x 4

Data de nascimento 11/11/1989	Local de nascimento Ouro Preto do Oeste	Estado RO	Pais Brasil	Nacionalidade Brasileiro	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai JOSE TAVARES FARIA			Profissão	
	Mãe MARIA DA CONSOLAÇÃO FARIA			Profissão	
Cédula de identidade 00001067128	Data de emissão 02/07/2007	Órgão/UF emissor SESDEC/RO	Título eleitoral 014321512330	Zona 052	Seção 0034
CTPS 237711	Serie 001	CIC/CPF 000.136.662-90	Cart. Nac. Habilitação	Inscr. órgão de classe Categoria	

Doc. militar	Espécie	Categoria	Altura	Peso	Cor Parda	Cabelos	Olhos	Barba	Bigode
Data de admissão 04/05/2018	Função Técnico de Enfermagem				Salário 1.427,35	Por M	Horário de trabalho das às	Horário de intervalo das às	
Descrição do ato							Data a vigorar	Data de publicação	
F.G.T.S.	Opção em	Conta vinculada no banco						Data de retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob o nº. 206.364.287-74	Domicílio bancário
Nº. do banco	Agência código	Endereço da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

Em 04/05/2018 R\$ 1.427,35 por Mês Em 04/05/2018 82 Técnico de Enfermagem até 13/05/2019

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO GOZO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO E/OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de saída:

Tipo do desligamento:

DEPENDENTES





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017 SEMAD, de 2017)

Aos 04 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **GLEISON FARIA** CPF nº 000.136.662-90, CI/RG nº 00001067128, SESDC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 13º lugar, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Início do efetivo exercício funcional: 04/05//2018.


Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal


GLEISON FARIA
CPF nº 000.136.662-90



BETT SABAH MARINHO DA SILVA PREFEITA RONDOLÂNDIA – MT.	MOACIR SOARES DA COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO
--	--

ANEXO I QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Denominação do Cargo	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Vagas Port. Neces. Esp.	Nº de vagas classificatórias	Carga/Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor Taxa	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	7	-	-	40 horas	911,5	75,00	Secretaria de Obras
02	Zelador(a)	Ensino Fundamental Incompleto	8	1	-	40 horas	911,5	75,00	Secretaria de Administração
03	Motorista de Ônibus	Ensino Médio + CNH Categoria "D" + Prova Prática	7	1	20	40 horas	911,5	90,00	Secretaria de Educação
04	Motorista de Veículos Leves	Ensino Médio + CNH Categoria "AB" + Prova Prática	11	1	20	40 horas	911,5	90,00	Secretaria de Administração
05	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio + CNH Categoria "C" + Prova Prática	4	-	15	40 horas	1.161,01	90,00	Secretaria de Obras
06	Agente Administrativo	Ensino Médio	5	-	-	40 horas	911,5	90,00	
07	Agente Comunitário de Saúde – PSF I – Microárea I	Ensino Médio Completo, residir na área da respectiva comunidade onde vai atuar e haver concluído com êxito o curso de Formação em Saúde da Família.	1	-	-	40 horas	1.120,67	90,00	Secretaria de Saúde
08	Agente Comunitário de Saúde – PSF I – Microárea X	Ensino Médio Completo, residir na área da respectiva comunidade onde vai atuar e haver concluído com êxito o curso de Formação em Saúde da Família.	1	-	-	40 horas	1.120,67	90,00	Secretaria de Saúde
09	Agente Comunitário de Saúde – PSF I – Micro área XI	Ensino Médio Completo, residir na área da respectiva comunidade onde vai atuar e haver concluído com êxito o curso de Formação em Saúde da Família.	1	-	-	40 horas	1.120,67	90,00	Secretaria de Saúde
10	Assistente Técnico de Pesquisa Científica da PGM	Ensino Médio	1	-	-	40 horas	1.392,55	90,00	Gabinete
11	Professor-Classe "A" – Nível I	Ensino Médio com Habilitação em Magistério	14	2	-	25 horas	911,5	90,00	Secretaria de Educação - (Escolas Municipais – T.I Zoró)
12	Técnico Agrícola	Ensino Médio + Curso de Técnico Agrícola	1	-	-	40 horas	911,5	90,00	Secretaria de Agricultura
13	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	9	1	-	40 horas	1.392,55	90,00	Secretaria de Saúde
14	Assistente Social	Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	30 horas	2.763,00	120,00	Ação Social
15	Odontólogo	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	40 horas	4.288,25	120,00	Secretaria de Saúde
16	Enfermeiro	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	2	-	-	40 horas	4.288,25	120,00	Secretaria de Saúde
17	Engenheiro Civil	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	40 horas	4.000,00	120,00	Gabinete
18	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	20 horas	3.320,00	120,00	Secretaria de Saúde
19	Fisioterapeuta	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	30 horas	2.763,00	120,00	Secretaria de Saúde
20	Médicos	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	2	-	-	40 horas	4.288,25	120,00	Secretaria de Saúde
21	Nutricionista	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	40 horas	2.763,00	120,00	Secretaria de Saúde
22	Professor Licenciatura Plena (História) – Classe "B"	Ensino Superior - Licenciatura Plena em História	1	-	-	30 horas	2.242,44	120,00	Secretaria de Educação
23	Professor Licenciatura Plena (Matemática) – Classe "B"	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Matemática	1	-	-	30 horas	2.242,44	120,00	Secretaria de Educação
24	Professor Licenciatura Plena (Pedagogia) – Classe "B"	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	2	-	-	30 horas	2.242,44	120,00	Secretaria de Educação
25	Psicólogo	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	40 horas	2.763,00	120,00	Secretaria de Saúde
26	Contador – Câmara Municipal	Ensino Superior + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	40 horas	1.742,37	120,00	Câmara Municipal
27	Auditor de Controle Interno – Câmara Municipal	Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	1	-	-	40 horas	1.742,37	120,00	Câmara Municipal

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: 01-Auxiliar de Serviços Diversos e 02-Zelador(a)

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04 104 816/0001-16
Página na Internet www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: (69) 3516-2000 3516-2006 3516-2007

Ofício nº 021/SEMPOG/DGRH/2019

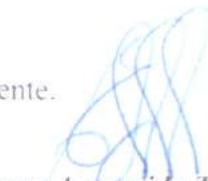
Ariquemes-RO, 07 de Maio de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
MARILENE ENGLER LOUREIRO
Chefe de Seção de Cadastro de Pessoal
Rondolândia-MT

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao Ofício nº 203/DRH/2019, datado de 03 de maio de 2019, informo que o senhor **GLEISON FARIA**, pertence ao quadro de servidores efetivo (estatutário) do Município de Ariquemes, admitido em 13 de dezembro de 2018, cargo/função Técnico da Saúde /Técnico de Enfermagem, sobre matrícula nº 12034, carga horária de 40 horas semanais e atualmente desempenhando suas atividades em regime de plantão.
2. Segue anexa cópia dos seguintes documentos: Termo de Posse, Folhas de Ponto e Escala de Plantão.

Atenciosamente,


Edmar Aparecido Torres Legal
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 9330/PGM/2013

Edmar Ap. Torres Legal
Dir. de Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 9330/PGM/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

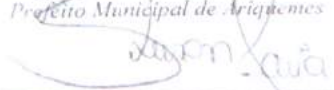
Termo de Posse de **Gleison Faria** para o Cargo de **Técnico da Saúde I - Técnico em Enfermagem - 40 Horas Semanal**, cadastro n.º **12.034** Pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo.

Aos **13 (Treze dias)** dias, do mês de Dezembro de 2018, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Avenida Tancredo Neves n.º 2166, setor Institucional, nesta cidade, presente o Excelentíssimo Senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º 29.090.382-8 SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 219.339.338-95, Prefeito Municipal de Ariquemes e o (a) Senhor (a), **Gleison Faria**, Registro de Identificação n.º. 00001067128 SESDEC/RO e devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 000.136.662-90, conforme Edital de Convocação n.º 0021/2018, publicado no jornal *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia do dia 13.11.2018*, nomeado (a) através do *Decreto n.º 14.891/PGM/2018 do dia 13 de Dezembro de 2018*, tomou posse no cargo supra mencionado e prestou compromisso de servir com lealdade a **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, obedecendo as Leis do Município e do País. E, para constar, eu, Edmar Aparecido Torres Legal, Diretor de Gestão de Recursos Humanos, conforme Decreto n.º 9330/PGM/2013, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Ariquemes, pelo Funcionário ora empossado e por mim.


Ariquemes-RO, 13 de Dezembro de 2018.



Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal de Ariquemes



Gleison Faria
Funcionário (a) Empossado (a)
Decreto n.º 14.891/PGM/2018



Edmar Aparecido Torres Legal
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto n.º 9330/PGM/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



MÊS: DEZEMBRO / 2018

Nome do Funcionário: GLEISON FARIA

Cargo/Função: TÉCNICO DA SAÚDE I/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Departamento: ENFERMAGEM

Matricula: 1203-4

DIA	HORÁRIO NORMAL						HORAS EXTRAS						
	MANHÃ			TARDE			MANHA			TARDE			
	DIA SEMANA	HORA ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SERVIDOR
01/12/18	SAB												
02/12/18	DOM												
03/12/18	SEG												
04/12/18	TER												
05/12/18	QUA												
06/12/18	QUI												
07/12/18	SEX												
08/12/18	SAB												
09/12/18	DOM												
10/12/18	SEG												
11/12/18	TER												
12/12/18	QUA												
13/12/18	QUI	07:00		Gleison	19:00	19:00	Gleison						
14/12/18	SEX					19:00	Gleison						
15/12/18	SAB	07:00		Gleison									
16/12/18	DOM	07:00	07:00	Gleison		19:00	Gleison						
17/12/18	SEG	07:00		Gleison		19:00	Gleison						
18/12/18	TER												
19/12/18	QUA												
20/12/18	QUI												
21/12/18	SEX												
22/12/18	SAB												
23/12/18	DOM												
24/12/18	SEG												
25/12/18	TER												
26/12/18	QUA												
27/12/18	QUI	07:00		Gleison									
28/12/18	SEX	07:00	07:00	Gleison		19:00	Gleison						
29/12/18	SAB	07:00		Gleison									
30/12/18	DOM		07:00	Gleison									
31/12/18	SEG												

Assinatura Servidor (a)

Assinatura Gerente do Setor

Assinatura Diretor (a) UPA

Av. Tancredo Neves nº 1500 Setor Institucional CEP:76872-870 Ariquemes/RO

(69) 3536-3535

E-mail: upaariquemes@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



MÊS: JANEIRO/ 2019

Nome do Funcionário: GLEISON FARIA ^{35 FOLHAS}
Cargo/Função: TÉCNICO DA SAÚDE I/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Departamento: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/ENFERMAGEM
Matricula: 12056

DIA	HORÁRIO NORMAL							HORAS EXTRAS					
	MANHÃ			TARDE				MANHÃ			TARDE		
	DIA SEMANA	HORA ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SE
01/01/19	TER							07:00		Gleison	19:00		Gleison
02/01/19	QUA												
03/01/19	QUI												
04/01/19	SEX												
05/01/19	SAB												
06/01/19	DOM												
07/01/19	SEG												
08/01/19	TER												
09/01/19	QUA												
10/01/19	QUI	07:00		Gleison									
11/01/19	SEX	07:00	07:00	Gleison									
12/01/19	SAB	07:00	07:00	Gleison									
13/01/19	DOM	07:00	07:00	Gleison		19:00	Gleison						
14/01/19	SEG												
15/01/19	TER												
16/01/19	QUA												
17/01/19	QUI	07:00		Gleison									
18/01/19	SEX		07:00	Gleison									
19/01/19	SAB												
20/01/19	DOM												
21/01/19	SEG	07:00		Gleison		19:00	Gleison						
22/01/19	TER												
23/01/19	QUA												
24/01/19	QUI												
25/01/19	SEX												
26/01/19	SAB												
27/01/19	DOM	07:00		Gleison									
28/01/19	SEG		07:00	Gleison									
29/01/19	TER												
30/01/19	QUA												
31/01/19	QUI												

Assinatura Servidor (a)

Assinatura Gerente do Setor

Alcione Baieta
Diretora Gerente UPA
Assinatura Diretor (a) UPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



MÊS: FEVEREIRO/ 2019

Nome do Funcionário: GLEISON FARIA

Cargo/Função: TECNICO DA SAUDE I/TECNICO DE ENFERMAGEM

Departamento: UPA

Matricula: 1205-6

DIA	HORÁRIO NORMAL							HORAS EXTRAS					
	MANHÃ			TARDE				MANHA			TARDE		
	DIA SEMANA	HORA ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO SE
01/02/19	SEX				14:30		Gleison	07:00		Gleison		19:00	Gleison
02/02/19	SAB	07:00		Gleison			Gleison						
03/02/19	DOM	07:00		Gleison			Gleison						
04/02/19	SEG				14:30		Gleison						
05/02/19	TER												
06/02/19	QUA												
07/02/19	QUI												
08/02/19	SEX										14:00		Gleison
09/02/19	SAB	07:00		Gleison			Gleison	07:00		Gleison	19:00		Gleison
10/02/19	DOM	07:00		Gleison	14:00		Gleison	07:00		Gleison	19:00		Gleison
11/02/19	SEG				14:30		Gleison						
12/02/19	TER												
13/02/19	QUA												
14/02/19	QUI												
15/02/19	SEX												
16/02/19	SAB	Até Joois											
17/02/19	DOM	Até Joois											
18/02/19	SEG												
19/02/19	TER												
20/02/19	QUA												
21/02/19	QUI												
22/02/19	SEX												
23/02/19	SAB	07:00		Gleison			Gleison						
24/02/19	DOM	07:00	07:00	Gleison			Gleison	07:00		Gleison	19:00		Gleison
25/02/19	SEG												
26/02/19	TER												
27/02/19	QUA												
28/02/19	QUI												

Assinatura Servidor (a)

Assinatura Gerente do Setor

Assinatura Diretor(a) UPA

Alcione Baieta
Diretora Geral UPA



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado: Glerson Costa Portador da Carteira

Profissional N° _____ Série: _____ necessita

de 6 (seis) dias de afastamento
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

m. 53.3
5-30.0

10-07-18

Hospital dos Acidentados e Mat. São Lucas

Localidade e Data


Dr. Rodrigo Colacino Silva
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-RO 2886 REOT.10810



Assinatura do Médico - CRM N°

* Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS.
Aprovado pelo Decreto nº 60501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



MÊS: MARÇO/ 2019

Nome do Funcionário: **GLEISON FARIA**
 Cargo/Função: **TÉCNICO DA SAUDE I /TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
 Departamento: **ENFERMAGEM**
 Matrícula: **12056**

DIA	HORÁRIO NORMAL							HORAS EXTRAS					
	MANHÃ			TARDE				MANHA			TARDE		
	DIA SEMANA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA DE ENTRADA	HORA SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	RUBRICA SERVIDOR
01/01/19	SEX												
02/01/19	SAB	07:00	19:00	Gleison									
03/01/19	DOM	07:00	07:00	Gleison									
04/01/19	SEG												
05/01/19	TER												
06/01/19	QUA												
07/01/19	QUI												
08/01/19	SEX												
09/01/19	SAB	07:00	19:00	Gleison									
10/01/19	DOM	07:00	07:00	Gleison	19:00	19:00	Gleison						
11/01/19	SEG												
12/01/19	TER												
13/01/19	QUA												
14/01/19	QUI												
15/01/19	SEX												
16/01/19	SAB	07:00	19:00	Gleison									
17/01/19	DOM	07:00	07:00	Gleison									
18/01/19	SEG												
19/01/19	TER												
20/01/19	QUA												
21/01/19	QUI												
22/01/19	SEX												
23/01/19	SAB												
24/01/19	DOM												
25/01/19	SEG												
26/01/19	TER												
27/01/19	QUA												
28/01/19	QUI												
29/01/19	SEX												
30/01/19	SAB												
31/01/19	DOM												

Gleison O. Duarte

Assinatura Servidor (a)

Assinatura Gerente do Setor

Assinatura Diretor (a) UPA

Alcione Baieta
 Diretora Geral UPA





NOME	FUNÇÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - JUN 07/09							ESCALA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO							Qui										
		Ter	Qua	Qui	Sex	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Dom	Seg	Ter	Qua		Qui	Sex	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui			
BRUNO ALVES SANTOS	MUN																									
LEIANE ZACARIAS	MUN																									
VAGNER MONTEIRO	MUN																									
GEOVANA S. CRUZ	MUN																									
GRESON FARIAS	MUN																									
VIVIANE RAMOS BARBATO	MUN																									
NAIR ABELIA	MUN																									
REGIATA DIAS DE SOUZA	MUN																									
ADRIÉLIA MARTINS	MUN																									
ROSÂNGELA CARVALHO ALVES	MUN																									
ESCALA EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO																										
GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	MUN																									
CRISTIANE SANTOS	MUN																									
JARA F. DA SILVA	MUN																									
MAURI DOS SANTOS SARTANA	MUN																									
MARIA DOS ANJOS CALATROUS (VBS 10)	MUN																									
REGIATA DIAS DE SOUZA	MUN																									
ESCALA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO																										
ELEIR G. SILVA	MUN																									
PATRICIA LUIS	MUN																									
IONE SOUZA DA SILVA	MUN																									
EDMARA DA SILVA	MUN																									
IVANILDA MARTINS DE SOUZA	MUN																									
MARILENE F. SOUZA	MUN																									
ROSÂNGELA VAZ DA SILVA (VBS ST 9)	MUN																									
CLAUDIMIRA MIDERBAS FERREIRA DA COSTA	MUN																									
CAROLINE DA COSTA LOPES	MUN																									
LUCIANA DE ARAUJO V. DA SILVA (VBS 25/1)	MUN																									
ROMILDA DE OLIVEIRA MELO (VBS ST9)	MUN																									

D: DIA das 07:00 AS 19:00 HS / N: NOITE DAS 19:00 AS 07:00 HS / DN: DIA E NOITE DAS 07:00 AS 07:00 HS / n: NOITE DAS 19:00 AS 22:00HS

Glauco Soares
Coordenador Administrativo

Alcione Baieta
Diretora Geral UPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME	CPF	FUNÇÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - JANEIRO 2019							TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI
			Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg										
ESCALA FIM EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA																			
ZÉ HELIO RODRIGUES	84790	MUN	DN																
LUZINI GOMES DOS SANTOS	333.608	MUN																	
LEONARDO ALVES SANTOS	860.952	MUN																	
DIVANA CRUZ SANTOS	643.023	MUN																	
BIO SANTOS SILVA		MUN																	
IR AMÉLIA		MUN																	
RA F. DA SILVA		MUN																	
EDTON FARIAS DOS SANTOS		MUN																	
EDSON FARIAS		MUN																	
ESON PATRÍCIO		MUN																	
EDMARA DA SILVA GARCIA	106.501	MUN																	
EDMARA DA SILVA GARCIA	387.198	MUN																	
ROSANA CALATROBE	1.264.150	MUN																	
ANGELA CARVALHO ALVES	412.241	MUN																	
MATTA DIAS DE SOUZA	805936	MUN																	
ELIANE ZACARIAS	385.159	MUN																	
ALQUEIREZ MORETEIRO		MUN																	
ONÉLIA MARTINS	165217	MUN																	
ESCALA FIM EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA																			
ZÉ HELIO RODRIGUES	84790	MUN																	
LAINE OLIVEIRA URS		MUN																	
MARLI DOS SANTOS SANTANA		MUN																	
MARIAM PALACIO		MUN																	
ELIANE ZACARIAS	805936	MUN																	
ELSON FARIAS		MUN																	
LAUDINEIA ROSA DA SILVA	385.159	MUN																	
DALCOURSE MORETEIRO	871.976	MUN																	
LEONARDO ALVES DOS SANTOS	106.501	MUN																	
LEONARDO DA SILVA GARCIA	412.241	MUN																	
EMATIA DIAS DE SOUZA		MUN																	
ESCALA FIM EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA																			
CLAUDINEIA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	725.776	MUN																	
JOANA DANK		MUN																	
ELER G. O. SILVA	114.118	MUN																	
JOÃO DA SILVA	1034759	MUN																	
MARILENE F. SOUZA	1202-183	MUN																	
ROMILDA DE OLIVEIRA MELLO (UBS ST 9)		MUN																	
PATRICIA LINS		MUN																	
IVANILDA MARTINS DE SOUZA		MUN																	
EDJANA DA SILVA		MUN																	
MARTA VALEIRO NASCIMENTO	133081	MUN																	
CAROLINE DA COSTA LOPES	1.146.110	MUN																	
LUCIANA DE ARAUJO V. DA SILVA	660.510	MUN																	
ROSANGELA VAZ DA SILVA (UBS ST 9)	874.348	MUN																	
ROSANGELA VAZ DA SILVA		MUN																	
ELIANE ZACARIAS		MUN																	
LEONARDO DA SILVA GARCIA		MUN																	

ESCALA DE PRONTO ATENDIMENTO - JANEIRO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Data: 01/01/2019
Ass: 07:00 HS / N: NOITE DAS 19:00 HS / N: DIA E NOITE DAS 07:00 AS 07:00 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME	PROFISSÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO 2022											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ESCALA FIM EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA													
OSÉ HELIO RODRIGUES	MUN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
IRUINO ALVES SANTOS	MUN	D											
ILEISON FARIAS	MUN												
LAIR AMÉLIA													
JAIRZENI GOMES DOS SANTOS	MUN												
ALSON PATRÍCIO	MUN												
ÉLILANE ZACARIAS													
ÉRLOS CHAMAN													
LENÉLIA MARTINS	MUN												
JEDINA RIBEIRO DOS REIS													
ABBO SANTOS SILVA													
LAUDINEIA ROSA DA SILVA													
LEOVIANA CRUZ SANTOS	MUN												
LUCIANA CALATRONI													
LUIS PAULO A LOPES	MUN												
LOTILDE LEITE DA SILVA	MUN												
LEIDIMAR DA SILVA GARÇA	MUN												
IOSÁNGELA CARVALHO ALVES	MUN												
LENHATA DIAS DE SOUZA	MUN												
VALQUIRENE MONTEIRO	MUN												
ESCALA FIM EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA													
OSÉ HELIO RODRIGUES	MUN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
LEIDIMAR DA SILVA GARÇA	MUN												
ÉLILANE ZACARIAS	MUN												
MARU DOS SANTOS SANTANA	MUN												
ILEISON FARIAS	MUN												
RISTIANE APARECIDA RONSANI	MUN												
LOTILDE LEITE DA SILVA	MUN												
ARA F. DA SILVA													
IRIRIAN PALACIO	MUN												
RISTIAN KEEL													
INGELURA APARECIDA GOMES (ST 10)	MUN												
ESCALA FIM EXTRA AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA													
LAudemira Mideiras Ferreira da Costa													
LEIR GOMES													
DAIANA DARK													
JARILÊNNE F. SOUZA													
DYAMIA GOMES DA SILVA													
DOMILOR DE OLIVEIRA MELO (UBS 519)													
AROURIE DA COSTA LOPES													
VANILDE MARTINS													
UCIANA DE ARAUJO V. DA SILVA													
ATRICIA LINS													
LEONICE													
OSALGELA VAZ DA SILVA (UBS ST 9)													

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME	CPF	RG	PROFISSÃO	SEXO	ESTADO CIVIL	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO 2008																	
						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
FÉRIAS				MUN	DN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
VAIR AMELIA				MUN	DN																		
BRUNO ALVES SANTOS	860.952			MUN																			
EILANEZACARIAS	809.936			MUN																			
SEOVANA CRUZ SANTOS				MUN																			
CARLOS CHANAM				MUN																			
JAKSON PATRÍCIO				MUN																			
FÉRIAS				MUN	DN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
ROSANGELA CAKVALHO				MUN																			
NEDINA RIBEIRO DOS REIS				MUN																			
CLETION PARDINHO SANTOS				MUN																			
LUCIANA GALATRONE				MUN																			
ELESON FARIAS				MUN																			
CLOTILDE LETE DA SILVA	407.776			MUN																			
FABIO SANTOS SILVA				MUN																			
CLAUDIANEA ROSA DA SILVA				MUN																			
ADONÉLIA MARTINS				MUN																			
RENATA DIAS DE SOLIZA	412.241			MUN																			
FÉRIAS				MUN	DN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
JARA F. DA SILVA	491.455			MUN																			
LEILANE ZACARIAS	809.930			MUN																			
GEOVANA CRUZ SANTOS				MUN																			
CLOTILDE LETE DA SILVA	407.776			MUN																			
MARLI DOS SANTOS SANTANA	66.798			MUN																			
CHRISTIAN NEEL				MUN																			
FÉRIAS				MUN	DN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
MARILENE F. SOUZA	1034759			MUN																			
LUCIANA DE ARAÚJO V. DA SILVA	1.146.110			MUN																			
PATRICIA LINS				MUN																			
CAROLINE DA COSTA LOPES	134081			MUN																			
ANA LUCIA				MUN																			
IVANILDA MARTINS DE SOUZA				MUN																			
MARTA VALÉRIO				MUN																			
CLAUDIMIRA FERREIRA DA COSTA	725.776			MUN																			
ROSÂNGELA VAZ DA SILVA (UBS ST 9)	660.510			MUN																			
IPARIDE RODRIGUES SOUZA				MUN																			
ROMILDA DE OLIVEIRA MELO (UBS ST9)				MUN																			
EDVANIA GOMES DA SILVA	874.146			MUN																			
EXTRA				MUN	DN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						

D: DIA DAS 07:00 AS 19:00 HS / N: NOITE DAS 19:00 AS 07:00 HS / DN: DIA E NOITE DAS 07:00 AS 07:00 HS * FOLGA ANIVERSÁRIO



16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

12

NOME	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO 2013											
	FEV 01	FEV 02	FEV 03	FEV 04	FEV 05	FEV 06	FEV 07	FEV 08	FEV 09	FEV 10	FEV 11	FEV 12
STIANE APARECIDA RONSANI	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
NIA BARRETO	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
LUYDÉIA ROSA DA SILVA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
LUISE ZACARLAS	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
UZERI GOMES DOS SANTOS	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
TIANA CALATRONE	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
ELSON FARIAS	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RILDS CHANIAN	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
NATA DIAS DE SOUZA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
SSOM PATRÍCIO	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
BIO SANTOS SILVA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
UNO ALVES SANTOS	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
LA.F DA SILVA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
ES PALUDO A LOPES	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
CIANA CALATRONE	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RIAH PALACIO	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

NOME	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO 2013											
	FEV 13	FEV 14	FEV 15	FEV 16	FEV 17	FEV 18	FEV 19	FEV 20	FEV 21	FEV 22	FEV 23	FEV 24
NATA DIAS DE SOUZA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
STIANE APARECIDA RONSANI	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RIAN PALACIO	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
ALUCINEIA ROSA DA SILVA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

NOME	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO 2013											
	FEV 25	FEV 26	FEV 27	FEV 28	FEV 29	FEV 30	FEV 31	FEV 01	FEV 02	FEV 03	FEV 04	FEV 05
TRIGIA LINS	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
ARILENE F. SOUZA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
MARIA GOMES DA SILVA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
ANIA DARK	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
AUDEHIRA MEDEIRAS FERREIRA DA COSTA	DN	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

19

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MARÇO 2015						
			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
140									
141									
142	MAIR AMÉLIA SANTOS ANGELO	MUN							
143	GIOVANA CRUZ SANTOS	MUN							
144	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	MUN							
145	CLETON PARDINHO SANTOS	MUN							
146	MEDIRA DOS REIS	MUN							
147	ROSÂNGELA CARVALHO ALVES	MUN							
148	IGLESON FARIAS	MUN							
149	CARLOS CHAMAN	MUN							
150	LUCIANA CALATROME	MUN							
151	JAKSON PATRICIO	MUN							
152	ADRIANA MARTINS	MUN							
153	LEILANE ZACARIAS	MUN							
154	FABIO SANTOS SILVA	MUN							
155	VALQUIRE MONTEIRO	MUN							
156									
157									
158									
159	CRISTIANE A. BONSABE	MUN							
160	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	MUN							
161	LEILANE ZACARIAS	MUN							
162	MARLI DOS SANTOS SANTANA	MUN							
163									
164									
165									
166									
167	LEIR G. O. SILVA	MUN							
168	MARILENE F. SOUZA	MUN							
169	LUCIANA DE ARAUJO V. DA SILVA	MUN							
170	IVANILDA M. SOUZA ALVES	MUN							
171	JANA LUCIA C. BERNARDI	MUN							
172	CAROLINE DA COSTA LOPES	MUN							
173	CLAUDIMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	MUN							
174	ROSÂNGELA VAZ DA SILVA (LUBS ST 9)	MUN							
175	ROMILDA DE OLIVEIRA MELO (LUBS ST9)	MUN							
176	IBRAIDE RODRIGUES SOUZA	MUN							
177	EDVANIA GOMES DA SILVA	MUN							
178	EXTRA								

* FOLGA ANIVERSARIO

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO EPIDEMIOLOGIA						
			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
179									
180									
181									
182									
183									
184									
185									
186									
187									
188									
189									
190									
191									
192									
193									
194									
195									
196									
197									
198									
199									
200									

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA EFETIVO CME						
			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
201									
202									
203									
204									
205									
206									
207									
208									
209									
210									
211									
212									
213									
214									
215									
216									
217									
218									
219									
220									

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA CME						
			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
221									
222									
223									
224									
225									
226									
227									
228									
229									
230									
231									
232									
233									
234									
235									
236									
237									
238									
239									
240									
241									
242									
243									
244									
245									
246									
247									
248									
249									
250									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUÊMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

ESCALA DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MARÇO 2018

CPF	NOME	MUN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
84790	JOSÉ HELIO RODRIGUES	MUN	DN																																		
358-405	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	MUN		DN																																	
871.976	LUIS PAULO A LOPES	MUN																																			
358-411	NAI RAMELIA SANTO ANGELO	MUN																																			
862-234	GLEISON FARIAS	MUN	DN																																		
333-608	HELZEH GOMES DOS SANTOS	MUN																																			
860-952	BRUNO ALVES SANTOS	MUN																																			
387-158	LUCIANA CALA TRONE	MUN																																			
643-013	GEOVANA CRUZ SANTOS	MUN																																			
106-501	GLEDIMAR DA SILVA GARCIA	MUN																																			
809-936	LEILIANE ZACARIAS	MUN																																			
165217	ADRIANA MARTINS	MUN																																			
1.240.611	IRAJON PATRÍCIO	MUN																																			
412-241	RENATA DIAS DE SOUZA	MUN																																			
406-810	CARLOS CHAMAN	MUN																																			
1.072.056	CRISTIANE APARECIDA ROHSANI	MUN																																			
1.264.150	ROSÂNGELA CARVALHO ALVES	MUN																																			
491-435	IARA T. DA SILVA	MUN																																			
385-159	VALQUIRIE MONTEIRO	MUN																																			
1.096.573	FABIO SANTOS SILVA	MUN																																			

ESCALA EXTRA ALUNILAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA

CPF	NOME	MUN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
84790	JOSÉ HELIO RODRIGUES	MUN																																			
358-405	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	MUN																																			
66-298	MARLI DOS SANTOS SAHTANA	MUN																																			
976-607	ELAINE OLIVEIRA, UBS	MUN																																			
66-298	MARLI DOS SANTOS SANTANA	MUN																																			
106-501	GLEDIMAR DA SILVA GARCIA	MUN																																			
385-159	VALQUIRIE MONTEIRO	MUN																																			
412-241	RENATA DIAS DE SOUZA	MUN																																			
522-973	ANGELINA APARECIDA GOMES (ST 10)	MUN																																			

ESCALA EXTRA ALUNILAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA SALA DE MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO/SUTURA

CPF	NOME	MUN	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
725-776	CLADEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	MUN																																			
1034755	MARLENE F. SOUZA	MUN																																			
946-982	PATRICIA DANIELE LINS	MUN																																			
552-390	ANA LUCIA C. BERIMOND	MUN																																			
629-700	IDAINIRA DA SILVA	MUN																																			
729-276	ELEIR G. O. SILVA	MUN																																			
962-191	IVANILDA M. SOUZA ALVES	MUN																																			
133-081	CAROLINE DA COSTA LOPES	MUN																																			
1202-183	ROMILDA DE OLIVEIRA MELO	MUN																																			
1.146.110	LUCIANA DE ARAUJO V. DA SILVA	MUN																																			
660-510	ROSÂNGELA VAZ DA SILVA	MUN																																			
437-396	IRAIDE RODRIGUES SOUZA	MUN																																			
EXTRA																																					





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA

ESCALA DE REVEZAMENTO

TIPO: MENSAL MÊS: DEZEMBRO 2018

SETOR: UNIDADE DE SAUDE

PLANTÃO: 12/24HS

RD.	TÉC. DE ENF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
01	NARASANDRA	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN					
02	GLEISON	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN				
03	KELI	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN			
04	MARLI	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN		
05	MARINALVA	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN		
06	FERNANDO	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	
07	IVANETE	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	
08	ELAINE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
	BEGAIR DIARISTA	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT

Obs.: M=MANHÃ T=TARDE D=DIA .N=NOITE F=FÉRIAS

73 FOLHAS

OK
cancelado em 05/13/10
infundado

Cláudia M. L. Krupinski
ENFERMEIRA
COREN-MT 362.166



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GESTÃO 2017/2020
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA

ESCALA DE REVEZAMENTO

TIPO: MENSAL MÊS: JANEIRO 2019

PLANTÃO: 12/24HS

SETOR: UNIDADE DE SAÚDE

ORD.	TÉC. DE ENF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
01	NARASANDRA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F					
02	GLEISON							DN							DN					DN																	
03	KELI					DN										DN					DN																
04	MARLI																																				
05	MARINALVA																																				
06	FERNANDO																																				
07	IVANETE																																				
08	ELAINE																																				

BEGAIR DIARISTA

Obs.: M=MANHÃ T=TARDE D=DIA N=NOITE F=FÉRIAS

Overeisa M.L. Rodrigues
 Coordenadora
 Contato: 3421.3000

Tânia Paula Nunes Morelli
 COREN-MT-000.442.504/15.F.F.F.F.



SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ENDEREÇO: R. RIO MADEIRINHA
MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA
ESCALA DE REVEZAMENTO
TIPO: MENSAL MÊS: FEVEREIRO 2019
PLANTÃO: 12/24HS

SETOR: UNIDADE DE SAUDE

OR D.	TÉC. DE ENF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
01	ELAINE	DN	DN	DN	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
02	FERNANDO	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
03	GLEISON	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
04	IVANETE	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
05	KELLI	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
06	MARLI	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
07	MARINALVA	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
08	NARASSANDRA	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN	DN
	BEGAIR	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT

Obs.: A escala será de plantões de 12/ 24hs ate segunda ordem, será permitida a troca ou venda de dois plantões no mês. Não será permitido dobrar horas.
M=MANHÃ
T=TARDE
D=DIA
N=NOITE

Luciene Lopes de Souza
Diretora geral de Saúde
Portaria n. 01, 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
HURVETON BRUNO DA SILVA
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ENDEREÇO: R. RIO MADEIRINHA
MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA
ESCALA DE REVEZAMENTO
TIPO: MENSAL MÊS: MARÇO 2019
SETOR: UNIDADE DE SAÚDE
PLANTÃO: 12-24 HS

OR D.	TÉC. DE ENF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
		S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
01	GLEISON	DN	109,28	DN										DN							DN											DN	
02	MARINALVA	93,67	DN					DN							DN																		DN
03	FERNANDO	109,28	DN													DN																	DN
04	MARLI	109,28	DN						DN																								DN
05	IVANETE	109,28	DN																														DN
06	KELI	93,67	DN																														DN
07	NARASANDRA	112,8	DN																														DN
08	ELAINE	130,35	DN																														DN
10	BEGAIR	MT							MT	MT																							DN

Obs.: A escala será de plantões de 12-24- hs até segunda ordem, será permitida a troca ou venda de dois plantões no mês. Não será permitido dobra de plantão.
T=TARDE
D=DIA
.N=NOITE
M=MANHÃ

26
OLHAS

Luciene Lopes de Souza
Enfermeira
CORENIO 000.516-119



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020



TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

EU, Gleison Faria, INFORMO À
VOSSA SENHORIA QUE NA DATA DE 10 / 02 / 2019 ESTAREI
IMPOSSIBILITADO (A) DE COMPARECER AO PLANTÃO NA FUNÇÃO DE
Turmas em enfermagem EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) MOTIVO(S):
(motivos pessoais)

INFORMO, AINDA,
QUE ESTARÁ ME SUBSTITUINDO O(A) SERVIDOR(A)
Begain, DE MESMA FUNÇÃO,
QUE ESTANDO CIENTE DAS RESPONSABILIDADES E DE ACORDO COM A
SUBSTITUIÇÃO, ABAIXO ASSINA.

DESDE JÁ, DEIXO CONSIGNADA QUE A PERMUTA SERÁ COMPENSADA
NO PLANTÃO DO DIA ____ / ____ / ____, DATA QUE ESTÁRÁ SOB MINHA
RESPONSABILIDADE.

Rondolândia, 10 DE Fevereiro DE 2019

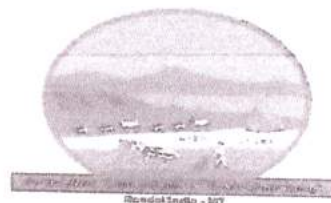
Gleison Faria
Téc. Enfermagem
COREN-MT 862234-15

Gleison Faria
Servidor Solicitante

De Acordo: _____
Servidor Substituto

Secretaria municipal de saúde

Luciene Lopes de Souza
Enfermeira
COREN-MT 006.578.100



TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

EU, Gleison Faria, INFORMO À

VOSSA SENHORIA QUE NA DATA DE 31 / 03 / 2019 ESTAREI

IMPOSSIBILITADO (A) DE COMPARECER AO PLANTÃO NA FUNÇÃO DE

Técnico em enfermagem, EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) MOTIVO(S):

motivos pessoais

INFORMO, AINDA,

QUE ESTARÁ ME SUBSTITUINDO O(A) SERVIDOR(A)

Narasandra G. Nascimento, DE MESMA FUNÇÃO,

QUE ESTANDO CIENTE DAS RESPONSABILIDADES E DE ACORDO COM A

SUBSTITUIÇÃO, ABAIXO ASSINA.

DESDE JÁ, DEIXO CONSIGNADA QUE A PERMUTA SERÁ COMPENSADA

NO PLANTÃO DO DIA 06 / 03 / 2019, DATA QUE ESTÁRÁ SOB MINHA

RESPONSABILIDADE.

Gleison Faria
Téc. Enfermagem
COREN-MT 862234-15

Rondolândia-MT, 03 DE Maio DE 2019.

Servidor Solicitante

NARASANDRA G. NASCIMENTO

Téc. de Enfermagem

COREN/MT 001.187.548

De Acordo:

[Assinatura]

Servidor Substituto

Secretaria municipal de saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020



TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

EU, Gleison Faria, INFORMO À
VOSSA SENHORIA QUE NA DATA DE 03/02/2019 ESTAREI
IMPOSSIBILITADO (A) DE COMPARECER AO PLANTÃO NA FUNÇÃO DE
Técnico em Enfermagem EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) MOTIVO(S):
(motivo pessoal)

_____. INFORMO, AINDA,
QUE ESTARÁ ME SUBSTITUINDO O(A) SERVIDOR(A)
Begain, DE MESMA FUNÇÃO,
QUE ESTANDO CIENTE DAS RESPONSABILIDADES E DE ACORDO COM A
SUBSTITUIÇÃO, ABAIXO ASSINA.

DESDE JÁ, DEIXO CONSIGNADA QUE A PERMUTA SERÁ COMPENSADA
NO PLANTÃO DO DIA ____/____/____, DATA QUE ESTÁRÁ SOB MINHA
RESPONSABILIDADE.

Gleison Faria
Téc. Enfermagem
COREN-MT 882234-15

Gleison Faria
Servidor Solicitante

Rondolândia-MT, 03 DE Fevereiro DE 2019

De Acordo: _____
Servidor Substituto

Secretaria municipal de saúde

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONDOLÂNDIA - MT



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

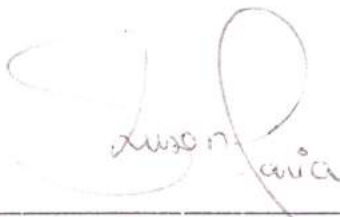
Eu, Gleison Faria, Estudante, servidor público do município de Rondolândia-MT no cargo de técnico em enfermagem matrícula 2424, DECLARO, para os devidos fins que estou entregando duas CAT (comunicação de Acidente de Trabalho) primeiro de número CAT:2019.067.334-6/01 datas do ocorrido 13/02/2019 e a segunda de número CAT: 2019.158.220-4/01 datas do ocorrido 25/04/2019, todas as comunicações foram referentes a acidente de percurso relacionado a difícil acesso das estradas.

A primeira CAT de Numero CAT:2019.067.334-6/01 datas do ocorrido 13/02/2019 foi entregue atestado diretamente a secretaria de saúde e não foi entregue a CAT porque o sistema não estava imprimindo, a segunda de número CAT: 2019.158.220-4/01 datas do ocorrido 25/04/2019 está sendo entregue com o atestado.

Desde já agradeço pela sua compressão e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente;

Cacoal-RO - 25 de Abril de 2019



Gleison Faria

Técnico em enfermagem COREN-MT 862234-IS

Servidor público matrícula 2424



Comunicação de Acidente de Trabalho

Número da CAT:2019.067.334-6/01

Informações do Emitente

Emitente	1 - Empregador	Data Emissão	15/02/2019
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Filiação	1 - Empregado	E-mail	GLEISONFARIA@HOTMAIL.COM

Informações do Empregador

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE RONDOLANDIA		
Tipo/Num. Doc.	1 - CGC/CNPJ 042214860001-49	CNAE	84116
CEP	78338000	Endereço	AV PRINCIPAL 450 ZONA URBANA
Bairro	CENTRO	Estado	MT
Município	RONDOLANDIA	Telefone	0065-06238331

Informações do Acidentado

Nome	GLEISON FARIA	Data Nascimento	11/11/1989
Nome da Mãe	MARIA DA CONSOLACAO FARIA	Sexo	Masc
Grau de Instrução	8 - Ensino superior incompleto		
Estado Civil	Solteiro	Remuneração	1.427,00
CTPS	237711 Série: 00001 Dt emissão: 16/04/2007 UF: RO	Identidade	1067128 Dt emissão: 02/07/2007 Órg Exp: 01 UF: RO
PIS/PASEP/NIT	2063642877-4	Endereço	AVENIDA AMAZONAS 3840
Bairro	JARDIM CLODOALDO	CEP	76963630
Estado	RO	Município	CACAOAL
Telefone	6900-0092301908	CBO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM
posentado	Não	Área	Urbana

Informações do Acidente

Data do Acidente	13/02/2019	Hora do Acidente	01:00
Horas Trabalhadas	24:00	Tipo	3 - Trajeto
Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não
Local do Acidente	4 - Área Rural	Esp. Local	TRAJETO - LINHA 05 PROXIM
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	MT
Município do Acidente	RONDOLANDIA	Último dia Trabalhado/Dt Óbito	14/02/2019
Parte do Corpo	75.60.40.000 - DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E		
Agente Causador	30.30.75.900 - VEICULO, NIC		
Sit. Gerador	20.00.16.600 - QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL SOB		
Morte	Não	Data Óbito	

CACAOAL-RO 15/02/2019

Local e Data

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Localidade	HOSPITAL DOS ACIDENT	Data Atend.	15/02/2019
Hora Atend.	15:00	Houve Internação?	Não
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?	Sim - 006 dia(s)		
Nat. Lesão	70.20.90.000 - LESAO IMEDIATA, NIC		
CID - 10	M54.4 - Lumbago com ciática		
Observações	S80.0	CRM	000002666 - UF: RO

CACAOAL-RO 15/02/2019

Local e Data


Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Cadastrada em 19/02/2019

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo.

A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o(s) documento(s) original(is) referente ao Segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência da Previdência Social.



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Comunicação de Acidente de Trabalho Número da CAT:2019.158.220-4/01
---	--

Informações do Emitente

Emitente	5 - Autoridade pública	Data Emissão	25/04/2019
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Filiação	1 - Empregado	E-mail	GLEISONFARIA@HOTMAIL.COM

Informações do Empregador

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE RONDOLANDIA	CNAE	84116
Tipo/Num. Doc.	1 - CGC/CNPJ 042214860001-49	Endereço	AV PRINCIPAL 450 ZONA URBANA
CEP	78338000	Estado	MT
Bairro	CENTRO	Telefone	0065-06238331
Município	RONDOLANDIA		

Informações do Acidentado

Nome	GLEISON FARIA	Data Nascimento	11/11/1989
Nome da Mãe	MARIA DA CONSOLACAO FARIA	Sexo	Masc
Grau de Instrução	8 - Ensino superior incompleto	Remuneração	1.399,00
Estado Civil	Solteiro	Identidade	1067128 Dt emissão: 02/07/2007 Órg Exp: 01 UF: RO
CTPS	237711 Série: 00001 Dt emissão: UF: RO	Endereço	AVENIDA AMAZONAS 3840
PIS/PASEP/NIT	2063642877-4	CEP	76963630
Bairro	JARDIM CLODOALDO	Município	CACOAL
Estado	RO	CBO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM
Telefone	6900-0092301908	Área	Urbana
Aposentado	Não		

Informações do Acidente

Data do Acidente	25/04/2019	Hora do Acidente	09:00
Horas Trabalhadas	24:00	Tipo	3 - Trajeto
Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não
Local do Acidente	4 - Área Rural	Esp. Local	ESTRADA CHEIO BURACO
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	MT
Município do Acidente	RONDOLANDIA	Último dia Trabalho/Dt Óbito	25/04/2019
Parte do Corpo	75.60.40.000 - DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E		
Agente Causador	30.30.75.200 - MOTOCICLETA, MOTONETA		
Sit. Gerador	20.00.08.900 - IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC		
Morte	Não	Data Óbito	

Cacoal-RO 25/04/2019

Local e Data

Gleison Faria

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Unidade	HAMSL	Data Atend.	25/04/2019
Hora Atend.	14:00	Houve Internação?	Não
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?	Sim - 009 dia(s)		
Nat. Lesão	70.20.25.000 - INFLAMACAO DE ARTICULACAO, TENDAO OU MUSCULO -		
CID - 10	M54 4 - Lumbago com ciatica		
Observações	OCORIDO PESSIMA ESTRADA	CRM	0000002666 - UF: RO

Cacoal-RO 25/04/2019

Local e Data

Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Cadastrada em 25/04/2019 às 17:08:59

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substituiu o preenchimento deste campo.

A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o(s) documento(s) original(is) referente ao Segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência da Previdência Social.



Hospital dos Acidentados e Maternidade São Lucas


ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado: Gleison Faria _____

Profissional Nº _____ Portador da Carteira
de 6 (seis) Série: _____ necessita

_____) dias de afastamento
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença. m 59.9
S-80.0

Hospital dos Acidentados e Mat. São Lucas _____
Localidade e Data 15-07-19


Dr. Rodrigo Colacino Silva
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-RO 2600 TEOT 10810

Assinatura do Médico - CRM Nº _____

* Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS.
Aprovado pelo Decreto nº 60501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



Hospital dos Acidentados e Maternidade São Lucas

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado: Glison Fava Portador da Carteira

Profissional N° _____ Série: _____ necessita
de 09 (Novo) dias de afastamento
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença. M-54.9

Cesant, 25-04-19

Hospital dos Acidentados e Mat. São Lucas

Localidade e Data


Dr. Rodrigo Colacino Silva
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-RO 2888 - TEOT 10820

Assinatura do Médico - CRM N°

* Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS.
Aprovado pelo Decreto nº 60501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.





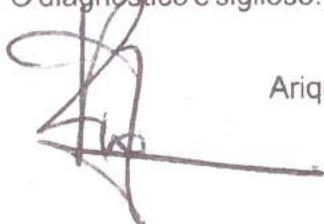
Prefeitura Municipal de Ariquemes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE DE SAÚDE _____
Ariquemes - RO

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito e há quem pos
interessar, que Steison Tavares
foi atendido nesta Unidade de Saúde, no dia 12, 05, 19, e o(a) mesmo (a) necess
afastar-se de suas funções por oito (8) dias. H10.3

O diagnóstico é sigiloso. O CID só será revelado se solicitado judicialmente ou por autorização do paciente.

 Ariquemes-RO, 12 de maio de 19.

Médico - CRM

Recebi
em 13/05/19


MARLENE ENGLER LOUREIRO
Portaria n° 2890/09/PMR/19
Cargo de chefia de seção de pessoal - FG-9



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Relação de Atestados

Seleção: Funcionário = 2404

Atestado	N ° Atestado	Tipo Atestado	Data	Retorno	Dias Afast	Médico
Funcionário: GLEISON FARIA						
1		ATESTADO ODONTOLÓGICO	13/11/2018 00:00	15/11/2018 00:00	002	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO
2	2		09/12/2018 00:00	11/12/2018 00:00	002	KETLIN BATISTA
3	3	ATESTADO MÉDICO	15/02/2019 00:00	21/02/2019 00:00	006	RODRIGO COLACINO SILVA
4	4	ATESTADO MÉDICO	25/04/2019 00:00	04/05/2019 00:00	009	RODRIGO COLACINO SILVA
5	5	ATESTADO MÉDICO	12/05/2019 00:00	20/05/2019 00:00	008	FRANCISCO GOMES DA COSTA

Total de atestados do funcionário: 5

Total de dias afastado do funcionário: 027

Total de atestados: 5

Total de funcionários: 1

Total de dias afastado: 27





À Procuradoria Geral
Luiz Francisco da Silva

Despacho:

Em virtude das informações recebidas do DRH da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO solicitadas através ofício nº203/DRH/GP/PMR, recebemos a informação de que o servidor Gleison Faria, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem, matrícula funcional nº2404, é ocupante da mesma função no Município de Ariquemes-Ro, conforme documentos em anexo, solicito parecer desta Procuradoria, a respeito da legalidade ou não do acúmulo de cargos ao qual o servidor faz jus.

Rondolândia, em 08 de maio de 2019.

Genivaldo Rodrigues Ferreira
Dir. Dpto. Recursos Humanos

Genivaldo Rodrigues Ferreira
Direção do Departamento
de Recursos Humano
Decreto nº 1.569/GAB/PMR/19

Genivaldo

Luiz Francisco da Silva



Encaminhado para a ~~procuradoria~~ ^{para} ~~analisar~~ a ~~seja~~ feita o parecer referente aos servidores.

Rondelândia - MT 16

Genivaldo Rodrigues Ferreira
Direção do Departamento
de Recursos Humanos
Decreto nº 1.569/GAB/PMR/19


Genivaldo

05
19

AO: Gabinete Prefeito.

Segue para conhecimento, isto que o Senhor Prefeito deverá tomar conhecimento dos fatos relatados pelo DRH/SEMAD.

Em pós, entendendo necessário, a Procuradoria pedirá de mani-
fatos.


Luiz Francisco da Silva
Procurador

17/05/19



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Memorando nº 79/2019

Rondolândia, 01 de Julho de 2019

**A
Unidade de Controle Interno
Rondolândia - MT**

Assunto: Processo nº 0231/2019 – Verificação de Acúmulo Ilegal de Cargos do Servidor Gleison Faria.

Prezado(a) Senhor(a),

Veio até nós o presente processo no intuito de apurar possíveis ilegalidades/irregularidades do servidor Gleison Faria, técnico em Enfermagem, em sua jornada de trabalho, pois conforme notícia o servidor é concursado no Município de Rondolândia – MT e Município de Ariquemes.

Com o intuito de salvaguardar a *res pública*, encaminhamos o presente para análise desta UCI, de acordo com o que consta nos autos, para apurar se há ou não indícios de Acumulação Indevida de cargo/função pública do servidor, sendo o caso instaurar Processo Disciplinar ou Sindicância Administrativa.

Com ou sem parecer, após, retorne os autos ao Gabinete para as providências, informações que o caso requer.

Atenciosamente,

Charmene Cavilhas
Decreto Municipal nº 1568/2019
Chefe de Gabinete Rondolândia - MT

Charmene de Camargo Cavilhas
Decreto nº 1.568/GAB/PMR
CHEFE DE GABINETE

C.I.D.	Atendimento	Def.
	Clínica	Sim
	Hospital	Sim
M54.4,S80.0	Hospital	Sim
M54.4	Hospital	Sim
H10.3	Posto Médico	Sim



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

DESPACHO nº 001/CGM/2019

Rondolândia/MT, 02 de julho de 2019.

À Sr^a.
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Charmene Camargo Cavilhas


Assunto:
Senhora Secretária,

Considerando o memorando nº 079/2019 e os documentos acostados em fls. nº 01 a 40; bem como o despacho de fls. 039 do responsável do DRH a procuradoria do Município;

Considerando que é competência exclusiva do Prefeito Municipal determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar e, ainda, considerando que o tema "acumulo ilegal de cargos", em primeiro momento demanda manifestação de cunho jurídico, mister se faz a remessa do feito a Procuradoria Geral do Município conforme propriamente requisitado pelo procurador Luiz Francisco da Silva verso das fls.039.

Instaurado o devido PAD ou, havendo despacho/decisão do gabinete em sentido contrário, comunique-se a essa controladoria para acompanhamento de conhecimento.

Atenciosamente,


Luis Davante de Oliveira
Controlador Geral do Município
Matrícula 234



ATESTADO MÉDICO


Atesto que o Segurado: Glison Fava _____
Portador da Carteira

Profissional Nº _____ Série: _____ necessi
de 09 (nove) dias de afastamen
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença. M-54.9

Cesant, 25-04-19

Hospital dos Acidentados e Mat. São Lucas

Localidade e Data


Dr. Rodrigo Colacino Silva
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-RO 2898 - TEOT 10820

Assinatura do Médico - CRM Nº


* Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS.
Aprovado pelo Decreto nº 60501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.


MARLENE ENGLER LOUREIRO
Portaria nº 2890/OP/PMR/19
Chefe de Serviço de Capacitação de Pessoal - 46-8

Recebi
em 03/05/19



42
1

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Comunicação de Acidente de Trabalho Número da CAT:2019.158.220-4/01
--	--

Informações do Emitente

Emitente	5 - Autoridade pública	Data Emissão	25/04/2019
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Filiação	1 - Empregado	E-mail	GLEISONFARIA@HOTMAIL.COM

Informações do Empregador

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE RONDOLANDIA		
Tipo/Num. Doc.	1 - CGC/CNPJ 042214860001-49	CNAE	84116
CEP	78338000	Endereço	AV PRINCIPAL 450 ZONA URBANA
Bairro	CENTRO	Estado	MT
Município	RONDOLANDIA	Telefone	0065-06238331

Informações do Acidentado

Nome	GLEISON FARIA	Data Nascimento	11/11/1989
Nome da Mãe	MARIA DA CONSOLACAO FARIA	Sexo	Masc
Grau de Instrução	8 - Ensino superior incompleto		
Estado Civil	Solteiro	Remuneração	1.399,00
CTPS	237711 Série: 00001 Dt emissão: UF: RO	Identidade	1067128 Dt emissão: 02/07/2007 Órg Exp: 01 UF: RO
PIS/PASEP/NIT	2063642877-4	Endereço	AVENIDA AMAZONAS 3840
Bairro	JARDIM CLODOALDO	CEP	76963630
E	RO	Município	CACOAL
Telefone	6900-0092301908	CBO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM
Aposentado	Não	Área	Urbana

Informações do Acidente

Data do Acidente	25/04/2019	Hora do Acidente	09:00
Horas Trabalhadas	24:00	Tipo	3 - Trajeto
Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não
Local do Acidente	4 - Área Rural	Esp. Local	ESTRADA CHEIO BURACO
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	MT
Município do Acidente	RONDOLANDIA	Último dia Trabalho/Dt Óbito	25/04/2019
Parte do Corpo	75.00.40.000 - DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E		
Agente Causador	30.30.75.200 - MOTOCICLETA, MOTONETA		
Sit. Gerador	20.00.08.900 - IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC		
Morte	Não	Data Óbito	

Cacoal-RO 25/04/2019

Local e Data

Gleison Faria

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Unidade	HAMSL	Data Atend.	25/04/2019
Hora Atend.	14:00	Houve Internação?	Não
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?	Sim - 009 dia(s)		
Nat. Lesão	70.20.25.000 - INFLAMACAO DE ARTICULACAO, TENDAO OU MUSCULO -		
CID - 10	M54 4 - Lumbago com ciatica		
Observações	OCORIDU FESSIMA ESTRADA	CRM	0000002606 - UF: RO

Cacoal-RO 25/04/2019

Local e Data

Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Cadastrada em 25/04/2019 às 17:08:59

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substituiu o preenchimento deste campo.

A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o(s) documento(s) original(is) referente ao Segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência da Previdência Social.



Informações do Emitente

Emitente	1 - Empregador	Data Emissão	15/02/2019
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Afiliação	1 - Empregado	E-mail	GLEISONFARIA@HOTMAIL.COM

Informações do Empregador

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE RONDOLANDIA		
Tipo/Num. Doc.	1 - CGC/CNPJ 042214860001-49	CNAE	84116
CEP	78338000	Endereço	AV PRINCIPAL 450 ZONA URBANA
Bairro	CENTRO	Estado	MT
Município	RONDOLANDIA	Telefone	0065-06238331

Informações do Acidentado

Nome	GLEISON FARIA	Data Nascimento	11/11/1989
Nome da Mãe	MARIA DA CONSOLACAO FARIA	Sexo	Masc
Nível de Instrução	8 - Ensino superior incompleto		
Estado Civil	Solteiro	Remuneração	1.427,00
TPS	237711 Série: 00001 Dt emissão: 16/04/2007 UF: RO	Identidade	1067128 Dt emissão: 02/07/2007 Órg Exp: 01 UF: RO
IS/PASEP/NIT	2063642877-4	Endereço	AVENIDA AMAZONAS 3840
Bairro	JARDIM CLODOALDO	CEP	76963630
Estado	RO	Município	CACOAL
Telefone	6900-0092301908	CBO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM
Posicionado	Não	Área	Urbana

Informações do Acidente

Data do Acidente	13/02/2019	Hora do Acidente	01:00
Horas Trabalhadas	24:00	Tipo	3 - Trajeto
Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não
Local do Acidente	4 - Área Rural	Esp. Local	TRAJETO - LINHA 05 PROXIM
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	MT
Município do Acidente	RONDOLANDIA	Último dia Trabalhado/Dt Óbito	14/02/2019
Parte do Corpo	75.60.40.000 - DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E		
Agente Causador	30.30.75.900 - VEICULO, NIC		
Tit. Gerador	20.00.16.600 - QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL SOB		
Porte	Não	Data Óbito	

Cacoal-RO 15/02/2019

Local e Data

GLEISON FARIA

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Localidade	HOSPITAL DOS ACIDENT	Data Atend.	15/02/2019
hora Atend.	15:00	Houve Internação?	Não
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?	Sim - 006 dia(s)		
Local Lesão	70.20.90.000 - LESAO IMEDIATA, NIC		
ID - 10	M54 4 - Lumbago com ciatica		
Observações	S80.0	CRM	0000002666 - UF: RO

Cacoal-RO 15/02/2019

Local e Data

Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Registrada em 19/02/2019

A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo.

A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o(s) documento(s) original(is) referente ao Segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência da Previdência Social.

Recebi em
03/05/19
MARLENE ENGLER LOUREIRO
 Portaria nº 2890/OPM/19
 Chefe de Seção de Gestão de Pessoal - GG-8
 PREFEITURA MUNICIPAL
 44
 FOLHA
 1/A

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO


Eu, Gleison Faria, Estudante, servidor público do município de Rondolândia-MT no cargo de técnico em enfermagem matrícula 2424, DECLARO, para os devidos fins que estou entregando duas CAT (comunicação de Acidente de Trabalho) primeiro de número CAT:2019.067.334 6/01 datas do ocorrido 13/02/2019 e a segunda de número CAT: 2019.158.220-4/01 datas do ocorrido 25/04/2019, todas as comunicações foram referentes a acidente de percurso relacionado a difícil acesso das estradas.

A primeira CAT de Numero CAT:2019.067.334-6/01 datas do ocorrido 13/02/2019 foi entregue atestado diretamente a secretaria de saúde e não foi entregue a CAT porque o sistema não estava imprimindo, a segunda de número CAT: 2019.158.220-4/01 datas do ocorrido 25/04/2019 está sendo entregue com o atestado.

Desde já agradeço pela sua compressão e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente;

Cacoal-RO - 25 de Abril de 2019



Gleison Faria

Técnico em enfermagem COREN-MT 862234-IS

Servidor público matrícula 2424


MARLENE ENGLER LOUREIRO
Portaria n° 2890/OP/PMR/19
Chefe de seção de cadastro de pessoal -CG-8

Recebi
em 03/05/19


SECRETARIA DE SAÚDE
RONDOLÂNDIA - MT
15
EPLHAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL CACOAL - HUERC

HEURO

ATESTADO MÉDICO*

Atesto para os devidos fins que o segurado (a)
Alisson Faria data de
nascimento: 11/11/1989 portador da Carteira Profissional
nº _____ série _____, necessita de 03 (Três) dias de
afastamento do trabalho, a partir da presente data por motivo de doença.

Cacoal/RO, 28/04/19

UNIDADE DE SAÚDE

CID-10: R50.2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

HEURO+

CNPJ: 04.287.520/0001-88
CNES: 7704364


Assinatura do Médico - CRM nº _____

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, autorizo o
Dr. _____ a registrar o diagnóstico codificado CID
ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do Paciente ou responsável

(* este atestado é valido para as finalidades prevista no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Só terá validade se tiver impresso o CNPJ da Unidade de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 231/2019.

Objeto: “Verificação de Acúmulo Ilegal de Cargos do Servidor Gleison Faria”

Interessado: A Administração Pública e o Servidor Gleison Faria, funcionário público municipal, Técnico de Enfermagem, Matrícula 2404

Aportou nesta PGM o presente processo tendo em vista a solicitação do DRH (fls. 39) para manifestação jurídica acerca da legalidade ou não do acúmulo de cargos ao qual o servidor Gleison Faria, em tese, vêm praticando.

Após verificação da Chefe de Gabinete (fls. 40), juntamente com o órgão técnico UCI, terem se manifestado, os mesmos solicitaram parecer desta PGM.

Posto isto, apresentamos o presente parecer preliminar dispondo sobre a hipótese de instauração ou não do processo disciplinar, com esteio nas informações e documentos acostados nos presente autos dando conta que o Servidor Gleison Faria cometeu a infração funcional de Acúmulo Ilegal de Função/cargo durante o período mencionado.

O procedimento teve seu início com a representação do DRH (SR. Genivaldo Rodrigues Ferreira, Dec. Mun. 1.569/2019, dirigido à Procuradoria Geral, que através de simples despacho encaminhou ao Gabinete para conhecimento, comunicando que em tese, o servidor estava ou está exercendo ilegalmente 02 (dois) vínculos com a Administração Pública (Rondolândia – MT x Ariquemes – RO).

Em resposta ao Mem. 079/2019, se manifestou a UCI que cabe ao Chefe do Executivo a abertura e instauração de Processo Disciplinar Administrativo e solicitou parecer jurídico, agindo diferentemente de outros despachos técnicos já expedidos por aquela CGM.

Procedendo então à instrução inicial do procedimento, o Diretor do DRH juntou os seguintes documentos (fls. 01-39): fls. 02 Ficha funcional, fls. 03 – Registro do Funcionário; fls 04 Termo de Posse em Rondolândia – MT, fls. 05 publicação do Edital do Concurso Público; fls. 06 Ofício 021/2019, advindo da DRH de Ariquemes, confirmando que o Sr. Gleison possui vínculo de 40 hs semanais naquele município; fls. 07 Termo de Posse em 13.12.2018 em Ariquemes; fls. 08 a 10 folhas pontos dos meses Dez 2018, jan 2019 e fev 2019. Fls. 11 atestado médico; fls 12 – 22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

folhas pontos expedida pela UPA de Ariquemes; fls. 23-27 escala de plantões do Município de Rondolândia – MT; fls. 28-30 termos de permuta de plantões; fls. 31-33 declaração de entrega de documentos em relação à Comunicado de Acidentes de Trabalho (CAT); fls. 34-36 atestados médicos; fls. 37-38 relatório de atestados expedido pelo DRH;

É o sucinto relatório!

Da legislação aplicável:

Nesta fase preliminar, não cabe qualquer análise de mérito quanto a representação funcional que a Administração procede em desfavor ao Servidor Gleison Farias, senão, analisar se o fato narrado nos autos configura infração disciplinar ou ilícito penal, uma vez que, caso inexistente a configuração (subsunção à norma) a representação será arquivada por falta de objeto.

Portanto, sob este prisma, analisando os documentos constantes nos autos, especialmente pelos escalas de plantões e folhas pontos, cuja as informações dos atestados médicos justificam ausência em determinado vínculo mas não a prestação dos serviços em outro é plausível concluir que os fatos apresentados se amoldam à norma capitulada:

O Art. 197, da LC nº 003/2007, Regime Jurídico Único (RJU), prevê a possibilidade de acumulação de cargos, desde que ocorra a compatibilidade de horários:

“DA ACUMULAÇÃO

Art. 197 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º - A compatibilidade de horários somente será admitida quando houver probabilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a que o servidor pertencer.”

O ART. 203 da LC 003/2007, prevê que a verificação se dá por meio de Processo Administrativo, e que prevê inclusive, em caso de acúmulo ilegal por má fé, a pena de demissão nos dois vínculos empregatícios, se constatada em processo Administrativo:

“Art. 203 – Verificado, mediante processo administrativo, que o servidor está acumulando de má fé, fora das condições previstas neste Estatuto, será ele demitido de todos os cargos e funções e obrigado a restituir o que houver recebido ilicitamente.

§ 1º - Provada a boa fé, o servidor será mantido no cargo ou função pela qual optar.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º - Não fará jus a gratificação prevista neste artigo o servidor cedido ou a disposição de outro órgão ou entidade, exceto os cargos de nomeação exclusiva do Prefeito ou no exercício de função de confiança no âmbito da própria secretaria.”

O inc. XII, do Art. 214, da Lei Complementar 003/2007, prevê pena de demissão (exoneração) do serviço público municipal para a infração funcional de acumulação ilegal de cargos ou funções públicas, devendo desta forma, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, como condição *sine qua non*.

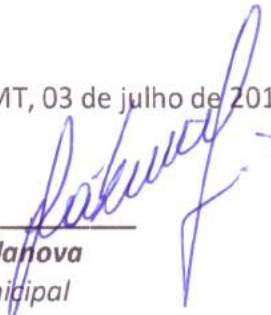
Do caso em tela, temos que o fato em tese narrado deverá ser levado imediatamente ao conhecimento da Autoridade Superior Hierárquica para que tome conhecimento da conduta inadequada do servidor, e assim, se obrigue a promover a sua apuração imediata, no caso, mediante inquérito administrativo disciplinar, assegurando ao acusado, o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório (Art. 225 LC 003/2007).

Em nossa Lei Orgânica, no Art. 70, XXVI remete-se a competência exclusiva do Sr. Prefeito de abertura de Sindicância ou processo administrativo.

Assim, opino pela remessa dos autos de procedimento administrativo ao Gabinete do Prefeito Municipal para conhecimento dos fatos que, aquiescendo, instaure processo de inquérito administrativo disciplinar contra o Servidor Municipal Gleison Faria, pela acusação, de ter cometido em tese a acumulação indevida de cargo ou função pública, capitulada no Art. 214, XII da LCM nº 003 de 17/10/2007.

Esta é a manifestação, S.M.J.

Rondolândia – MT, 03 de julho de 2019.



Fábio Frazão Vilanova
Procurador Municipal
Matrícula nº 517





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020**

Ofício nº 073/SEMUSA/19

Rondolândia, 08 de Julho de 2019.

**A Senhora
Charmene Camargo Cavilhas
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhora Chefe de Gabinete do Prefeito, necessitamos de parecer jurídico Urgente quanto o requerimento (Em Anexo) do servidor GLEISON FARIA, técnico de enfermagem, que realiza suas atividades laborais na Unidade Básica de Saúde do Município.

O servidor REQUER explicação e justificativa do motivo da relocação do servidor de plantonista (24X72) horas para Diarista. Por meio deste, pedimos a Vossa Senhoria que nos de um parecer jurídico quanto a solicitação do servidor. A mudança é devido a necessidade de mais um profissional técnico de enfermagem que cumpra as atividades de oito horas diárias, assim dentro da demanda de atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde

Atenciosamente,



Kátia Monteiro
Secretária Municipal De Saúde
Dec. nº 1525/GAB/PMR

*Charmene
Cavilhas
00/07/19*



REQUERIMENTO

Recebe Via
email dia 08/07/19
m.rondolandia@gmail.com
As 09:00 horas
Kátia Monteiro
D. 1525 gabinet

A Ilma. Sra.
Kátia Monteiro
Secretária de Saúde municipal
Rondolandia-MT

Cacoal-RO, 05 de Julho de 2019

Assunto: Solicitações URGENTE sobre relocação e direitos conforme estabelecida na portaria N° 3087/GP/PMR/19 do servidor público municipal.

Eu, Gleison Faria portador do CPF 000.136.662-90 e RG 1067128 SSP/RO, servidor público desde município matrícula 2404 como técnico em enfermagem COREN-MT 862234-IS residente e domiciliar na avenida amazonas nº3840, jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, vem por meio deste, solicitar em caráter de URGÊNCIA a Vossa senhoria secretária de saúde do município de Rondolândia-MT concessão de explicações e justificativa do motivo da relocação do servidor de plantonista (24x72 horas) para diarista 8 horas semanais pela portaria N° 3087/GP/PMR/19.

A tempo informo a vossa senhoria que a relocação no momento é impossível, devido ao servidor ser estudante do curso de bacharel enfermagem da instituição de ensino superior FACIMED em período noturno das 18:40 a 22:50, e que está na reta final do curso 8º período com várias disciplinas específicas (Urgência e emergência, UTI, pediatria, Obstetrícia, TCC, estagio supervisionado por 12 meses a parti de janeiro de 2020) da área e tem que ter disponibilidade exclusiva para o desenvolvimento das mesmas pois, o período matutino e vespertino é usado para visitas técnicas e realização das atividades extracurriculares. Informo ainda que a jornada de trabalho do servidor no período das 07:00 as 17:00 de segunda a sexta feira impossibilitando o servidor/estudante a desenvolver duas atividades na faculdade e não teria tempo disponível de realizar os trabalhos e participar das visitas e estágios.

Informo que o município de Cacoal-RO fica em torno de 88 km de distância do município de Rondolandia-MT, ou seja, sendo impossível e desumano colocar o servidor citado como diarista tendo o mesmo à percorrer esse trajeto diariamente até o município gerando diversos gastos como, manutenção do veículo de locomoção, combustível, alimentação, desgaste físico e mental e hospedagem.



Tendo em vista que se a relocação persistir, solicito que sejam implantados em folha IMEDIATAMENTE em caráter de URGÊNCIA os direitos previstos em lei municipal e Federal pago os adicionais previsto em lei imediatamente, pois o salário pago de R\$ 1.427,35 (salário base sem desconto) não supre todos os gastos extra do servidor caso o mesmo venha a ficar como diarista.

Sobre os direitos do servidor previsto em lei municipal e federa;

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 114 - Será concedido horário especial ao estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição sem prejuízo do exercício do cargo.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 152 - Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: I- indenização; II- Auxílios pecuniários; III - gratificações e adicionais.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art.154 - constitui indenização ao servidor; I - ajuda de custo; II diárias; III transporte.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 155 - A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas do servidor que no interesse do serviço for deslocado do município por prazo certo.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 163 - Conceder-se a indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força de atribuição próprio do cargo conforme regulamento; §- Somente fará jus a indenização de transporte, pelo seu valor integral o servidor que, no mês, haja efetivamente realizado serviços externos durante, pelo menos 20 dias.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 164 - serão concedidos ao servidor ou a sua família os seguintes auxílios pecuniários; I - auxílio-transporte.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 172 - Além dos vencimento e vantagens prevista nesta lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais: IV adicionais pelo exercício de atividade em condições penosas, insalubres ou perigosas; VII - adicionais de noturno; VIII adicionais de produtividade.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 180 - Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substancia tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do carago efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre o vencimento base: I - 20% grau mínimo - II - 30% para o grau médio - III 40% para o grau máximo.



Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- Art. 187 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora de trabalho e 100% (cem por cento) quando nos sábados e domingos e feriados e/ou entre 22 a 07:00.

Considerando a Lei complementar nº 03 de 17 outubro de 2007- - Art. 192 - O adicional de produtividade será pago ao servidor que no exercício das atribuições do seu cargo efetivo participar de programas especiais de incentivo a produtividade, em área de atividade que, a critério da administração e no interesse do serviço, possa obter melhores resultados de produção sem aumento do número de servidores na forma estabelecida em lei.

Considerando a constituição federal dos direitos e garantias fundamentais capítulo II dos direitos sociais no **Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando a lei federal 8112/1990 – Art. 41. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Considerando a lei federal 8112/1990 – Art. 49. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: I - indenizações; II - gratificações; III - adicionais.

Considerando a lei federal 8112/1990 – Art. 51. Constituem indenizações ao servidor: I - ajuda de custo; II - diárias; III – transporte IV - auxílio-moradia

A tempo informo também que se persistir a relocação do servidor em caráter de diarista deve-se levar em consideração que o mesmo terá que usar o ônibus particular usado para o transporte até a faculdade no município de Cacoal-RO que é pago mensalmente um valor R\$ 400,00 mensais, onde gera muita dispensa para os servidor e muito desgaste físico pois o ônibus sai por volta das 15:00 e retorna as 01:00 da manhã quando não quebra pelo trajeto chegando a ficar a noite inteira parado até chegar o socorro.

Solicito a secretária de saúde do município por meio deste documento oficial a resposta URGENTE referente a todas as solicitações descritas neste requerimento sobre os direitos do servidor e relocação, pois é IMPOSSIVEL persistir a relocação uma vez que o mesmo é estudante, além disto, antes de haver a relocação, deverá se atender aos horários da instituição de ensino, juntamente com o tempo de deslocamento de percurso,



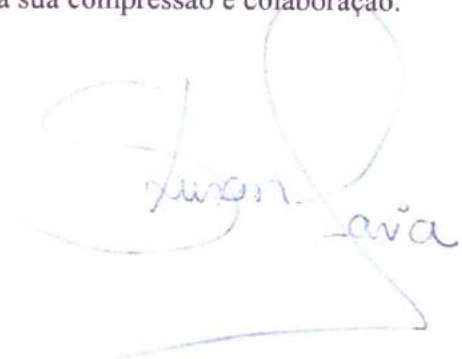
os custos do deslocamento, alimentação e estadia em caso de ter de se hospedar fora do domicilio por decisão desta secretária. Deve ainda, ser acrescido todos os benefícios e vantagens de direito exposta acima ao servidor, para que o mesmo não possa ser prejudicado.

Solicito cópia do ofício nº 072/SEMUSA/19 que justificou e requereu a realocação do servidor em regime de escala para regime de jornada normal de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Peço que este documento seja respondido no máximo em 48 horas, pois necessito urgência.

Desde já agradeço a sua compressão e colaboração.

Atenciosamente;



Gleison Faria
Técnico em enfermagem COREN-MT 862234-IS
Servidor público municipal
Matricula nº 2404



ATESTADO MÉDICO

interessar, que Chison ana,
Unidade de Saúde, no dia 08/07/19, e o (a) mesmo (a) necessita afastar-se de suas funções por
03 (TRES) dias.

O diagnóstico é sigiloso. O CID só será revelado se solicitado judicialmente ou por autorização do paciente.

Ariquemes-RO, 08 07 2019.

~~Felipe Henrique da M. Dutra
Médico
CRM/RO 4482~~

PROFISSIONAL

Reub
08/07/19
Zap
Vitor
Mônica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL CACOAL- HUERC

HEURO

ATESTADO MÉDICO*

Atesto para os devidos fins que o segurado (*)
Cláudio Faria data de
nascimento: 11/11/89 portador da Carteira Profissional
nº _____ série _____, necessita de 01 (Hum) dias de
afastamento do trabalho, a partir da presente data por motivo de doença.

Cacoal/RO, 5/7/19

UNIDADE DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

HEURO

CNPJ: 04.287.520/0001-88
CNES: 7704364

CID-10: M54.5

Drº Angel Arturo R. Machado
Médico
CRM-RO 2172

Assinatura do Médico – CRM nº _____

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, autorizo o
Dr. _____, a registrar o diagnóstico codificado CID
ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do Paciente ou responsável

(*) este atestado é valido para as finalidades prevista no Art. 86 do RGPS,
aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para
justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Só terá validade se tiver impresso o CNPJ da Unidade de Saúde

29	2047	722.000,25	726.036,48	40.867,94	766.904,42	11,39%
30	2048	(55.727,61)	777.727,85	(3.154,39)	774.573,46	11,39%
31	2049	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 228/ GP/2019 EM, 19 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº. 228/ GP/2019 Em, 19 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora LUCIVANDA DOMINGOS CARDOSO MOREIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007, artigo 12, inciso III, alínea “a”, que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora LUCIVANDA DOMINGOS CARDOSO MOREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 21854531 SSP/MT e CPF 300.434.501-30, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Classe D, Nível 06, matrícula 63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PREVI-RIBE nº. 2019.06.00000002, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e Dezenove.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 231/2019-GAB.

Fundamento Legal : Incurso na proibição do inc. II, do art. 195 infração disciplinar de falta de comparecimento sem justa causa e Inc. XII do art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007-RJU.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXVI do Art. 70 Lei Orgânica do Município c/c art. 225, da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, conforme se constata dos documentos juntados pelo Departamento de Recursos Humanos de folhas 01 à 49, dos autos do Processo nº 0231/2019, demonstrando, em sede preliminar, a existência de indícios que o servidor (a) municipal Gleison Faria, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2.404, está aparentemente com acúmulo ilegal de cargos e/ou função pública, que se caracteriza a infração funcional a pena prevista, se confirmado o ilícito funcional, é a demissão;

Considerando que, da análise da documentação acostada aos autos do processo administrativo não se vislumbra a hipótese de arquivamento sumário da representação (art. 226), uma vez que o fato narrado amolda-se, como dito, ao tipo da infração funcional de natureza disciplinar de acúmulo ilegal de cargo/função pública, do Art. 214, XII da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, a teor do estatuído no Art. 204 da Lei de Regência (LCM nº 3/2007-RJU) que prevê que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

Considerando, que a competência para determinar a apuração do ilícito funcional do abandono do cargo, infração de natureza administrativa (art. 207), é da Administração Municipal por intermédio do Prefeito Municipal, conforme capitulado no art. 225 da LCM nº 3/2007-RJU c/c art. 70, inc. XXVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que deverá ser assegurado ao servidor Municipal o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório (art. 225);

DECIDO:

a) Instaurar processo de inquérito administrativo disciplinar contra o servidor (a) municipal Gleison Faria, matrícula nº 2.404, como incurso na infração funcional disciplinar estatuída no inc. XII, do Art. 214 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU).

b) Determinar a remessa dos presentes autos de processo administrativo para Comissão Permanente Disciplinar criada para este fim;

Por fim, recomendo que a Comissão Processante se atente ao cumprimento dos prazos legais, dos atos e ritos processuais aplicáveis ao processo disciplinar, cumprindo as disposições da lei municipal conforme previsto ao longo do Título IV da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), Arts. 224 e seguintes, sob pena de responsabilidade.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

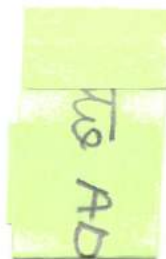
Rondolândia-MT, 03 de julho de 2019





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019/GAB/PREFEITO
Proc. Administrativo nº 231/2019-GAB.



Fundamento Legal : Incurso na proibição do inc. II, do art. 195 infração disciplinar de falta de comparecimento sem justa causa e Inc. XII do art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007-RJU.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXVI do Art. 70 Lei Orgânica do Município c/c art. 225, da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, conforme se constata dos documentos juntados pelo Departamento de Recursos Humanos de folhas 01 à 49, dos autos do Processo nº 0231/2019, demonstrando, em sede preliminar, a existência de indícios que o servidor (a) municipal Gleison Faria, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2.404, está aparentemente com acúmulo ilegal de cargos e/ou função pública, que se caracterizada a infração funcional a pena prevista, se confirmado o ilícito funcional, é a demissão;

Considerando que, da análise da documentação acostada aos autos do processo administrativo não se vislumbra a hipótese de arquivamento sumário da representação (art. 226), uma vez que o fato narrado amolda-se, como dito, ao tipo da infração funcional de natureza disciplinar de acúmulo ilegal de cargo/função pública, do Art. 214, XII da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, a teor do estatuído no Art. 204 da Lei de Regência (LCM nº 3/2007-RJU) que prevê que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

Considerando, que a competência para determinar a apuração do ilícito funcional do abandono do cargo, infração de natureza administrativa (art. 207), é da Administração Municipal por intermédio do Prefeito Municipal, conforme capitulado no art. 225 da LCM nº 3/2007-RJU c/c art. 70, inc. XXVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que deverá ser assegurado ao servidor Municipal o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório (art. 225);

DECIDO:

a) Instaurar processo de inquérito administrativo disciplinar contra o servidor (a) municipal Gleison Faria, matrícula nº 2.404, como incurso na infração funcional disciplinar estatuída no inc. XII, do Art. 214 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU).

b) Determinar a remessa dos presentes autos de processo administrativo para Comissão Permanente Disciplinar criada para este fim;

Por fim, recomendo que a Comissão Processante se atente ao cumprimento dos prazos legais, dos atos e ritos processuais aplicáveis ao processo disciplinar, cumprindo as disposições da lei municipal conforme previsto ao longo do Título IV da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), Arts. 224 e seguintes, sob pena de responsabilidade.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Rondolândia-MT, 03 de julho de 2019


AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.634/GAB/PMR,

DE 03 DE JULHO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

*NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de se instalar comissão disciplinar permanente para dar soluções aos interesses, conflitos, fatos que envolvam os servidores públicos municipais em suas ações e/ou omissões;

Considerando o princípio constitucional da isonomia em relação à aplicação da Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar nº 003/2007.

R E S O L V E:

Art 1º – Nomear Comissão Disciplinar em caráter permanente, com atribuições de conduzir as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares em face de servidores públicos da Administração Municipal pelo período de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão nomeada no Caput deste artigo servirá à condução das sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares na forma da Lei Complementar nº. 003 de 17 de outubro de 2007 instaurados em face dos servidores da Administração Municipal, por Ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município.


Art 2º - Fica nomeada a seguinte Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do Artigo 1º deste Decreto, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: Moacir Soares da Costa
SECRETÁRIO: Valdir Oliveira dos Santos
MEMBRO: Fábio Frazão Vilanova
MEMBRO: Maria Santilha Recco Cruz

§1º. A Comissão de que trata o caput deste Artigo fica dispensada do cumprimento do ponto ergométrico no período da tarde em suas respectivas repartições pelo período de no máximo 15 (quinze) dias, prazo para realizar o levantamento de processos que estão aguardando solução à partir da publicação do presente.

Art. 3º – A comissão processante será assessorada pela Procuradoria Geral do Município no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal



*Ap. Saúde
SIPAN*

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020**

Ofício nº 099/SEMUSA/2019

Rondolândia -MT, 17 de julho de 2019.

**A Sra. Charmene Camargo Cavilhas
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhora Chefe de gabinete, encaminhamos fichas de notificação compulsória de investigação de acidente de trabalho grave e intoxicação exógena, do Servidor Gleison Faria. As fichas de notificação foram preenchidas pelo mesmo (Gleison Faria), sendo que nem mesmo passou por consulta médica, (As fichas de notificação devem ser preenchidas pelo médico ou enfermeiro responsável no plantão).


O fato da intoxicação exógena é falsa, o mesmo nem teve contato com o produto químico que é manipulado pelos agentes de vigilância e agentes de combate às endemias, e o produto químico não fica no ambiente de trabalho do mesmo.

O encaminhamento destas notificações se dá pelo fato de o indivíduo não ser exposto a nenhuma substância química, e nem apresentou sinais e sintomas clínicos de intoxicação. Ressaltamos também que nenhum outro profissional apresentou queixas sobre o ocorrido.

Segue em anexo as falsas fichas de notificações e livro ata de atendimento médico em que não consta que o servidor passou por atendimento médico na unidade.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Kátia Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1525/GP/PMR/19

*17/07/19
Gleison
Cavilhas*

